CERES CONFINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 42.336.323/0001-09
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2026

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL**: Realizada em 25 de maio de 2026, às 10h00, de forma não presencial, pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Administradora").

2. **MESA:** Presidente: Alexandre Calvo; Secretária: Alexandra Matos dos Reis.

3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada, mediante o comparecimento da totalidade dos cotistas ("Cotistas"). Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **ARTESANAL AGRO LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 4777 – conj. 7-A, inscrita no CNPJ sob o nº 55.930.185/0001-25, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 22.873, de 19 de dezembro de 2024 ("Gestora").

4. **ORDEM DO DIA e DELIBERAÇÕES:**

    a) Aprovar a alteração do inciso "vii" do item 11.1. do Anexo da Classe, referente às Condições de Cessão, que passará a conter a seguinte redação: *"(vii) considerada proforma a aquisição de quaisquer Direitos Creditórios pelo Fundo, a taxa média ponderada da carteira de Direitos Creditórios deverá corresponder a, no mínimo, 175% (cento e setenta e cinco por cento) da taxa CDI Over."*

Por oportuno, a Administradora informa a alteração da razão social para **"QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A."** e de endereço da sua sede para Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, realizando os respectivos ajustes do Regulamento do Fundo.

As deliberações acima aprovadas passarão a vigorar na abertura do dia **29 de maio de 2026**.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer

dúvidas sobre tal alteração; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; (iv) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo I; (v) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os presentes conferem expressa anuência para que o Contrato seja celebrado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

5. **ENCERRAMENTO**: Não havendo manifestação, foi declarada encerrada a Assembleia e lavrada esta ata sem ressalvas pelos presentes.

São Paulo, 25 de maio de 2026.

Mesa:

Alexandre Calvo Presidente	**Alexandra Matos dos Reis** Secretária

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

ARTESANAL AGRO LTDA.
Gestora